

LEI N. 9.909, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

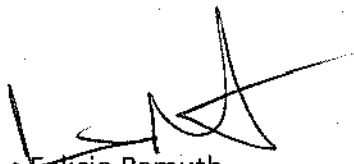
Denomina a Rua Coletora 03, localizada no Loteamento Setville Altos de São José de Rua Gilberto Trunkl.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

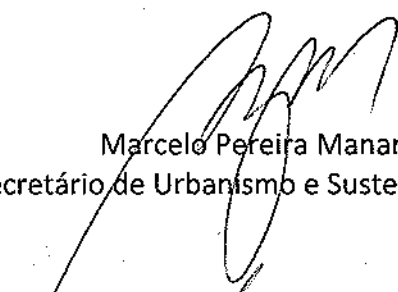
Art. 1º Fica denominada a Coletora 03, localizada no Loteamento Setville Altos de São José de Rua Gilberto Trunkl.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

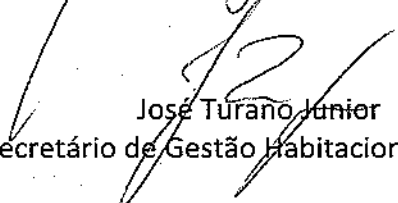
São José dos Campos, 10 de abril de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



José Turano Junior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 505/2018, de autoria do Vereador Marcão da Academia)